



# Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI

(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23

www.gilbues.pi.leg.br

## **Decreto Legislativo nº. 02/2019**

**Dispõe sobre a cassação do mandato do vereador Morvan Figueredo Aguiar, por Improbidade Administrativa.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal bem como pelo Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário aprovou por maioria de dois terços e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que, em atendimento disposto na Lei Orgânica do nosso Município e no Decreto Lei 201/67, denúncia de apropriação indevida de terras do Município de Gilbués contra o Vereador Morvan Figueredo Aguiar, aceita por unanimidade pelo Plenário na 922ª Sessão Ordinária realizada em 30 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que a Comissão Processante formulada nos ditames do Decreto Lei nº 201/67 tomou todas as providências legais para notificar o denunciado no prazo legal para apresentar sua defesa.

CONSIDERANDO que o denunciado apresentou sua defesa em tempo hábil e a mesma foi analisada minuciosamente a iuz da legislação supracitada e que ficou constatado que indubitavelmente o Vereador infringiu o que reza a legislação concernente ao fato denunciado;

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer Final por seis (06) votos favoráveis e três (03) abstenções, portanto maioria de dois terços, na 224ª Sessão Extraordinária realizada em 25 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Lei 201/67 artigo 5º, VI e outros; e Art. 7º e na Lei nº 8.429/92, Art. 9 e Art. 11;



## Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI

(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23

www.gilbues.pi.leg.br

CONSIDERANDO o inciso III, § 1º do Art. 40 e outros da Lei Orgânica Municipal.

### **DECRETA:**

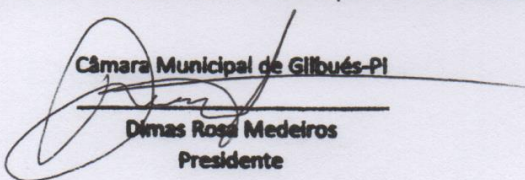
Art. 1º Fica cassado o mandato do vereador Morvan Figueredo Aguiar, pela prática de improbidade administrativa.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Gilbués Estado do Piauí, 86º ano da Emancipação, aos 28 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Dimas Rosa Medeiros  
Presidente da Câmara Municipal de Gilbués-PI

Câmara Municipal de Gilbués-PI

  
\_\_\_\_\_  
Dimas Rosa Medeiros  
Presidente



## Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI

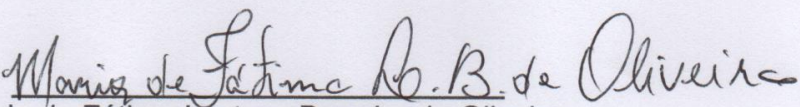
(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23

www.gilbues.pi.leg.br

### **CERTIDÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins legais, que a Câmara Municipal de GILBUÉS – Estado do Piauí reuniu-se em Sessão Plenária aos 25 dias do mês de outubro de 2019, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Gilbués, estando presentes os Srs. Vereadores: Dimas Rosa Medeiros – Presidente; Henrique de Sousa Guerra – Vice-Presidente; João Dias Filho - Secretário, Claudison Rocha Leite, Iara de Sousa Aguiar, Ubiratan Veleda Alves, Marino Junior Fonseca de Oliveira, Morvan Figueiredo Aguiar, para abertura da Sessão de Apreciação e Votação do Parecer Final do Processo Administrativo nº 02/2019, contra o Vereador **MORVAN FIGUEREDO AGUIAR** referente à prática de improbidade administrativa pela apropriação de terras do Município de Gilbués, com Parecer Final da Comissão Processante favorável à denúncia, assinado pelo Relator e por um membro . Aberta a Sessão, foi realizada a leitura do Parecer Final e dado aos Vereadores o tempo de quinze minutos para apresentarem considerações, em seguida foi facultado o tempo de duas horas para o Vereador Denunciado e seu Advogado apresentarem defesa oral, na sequencia foi solicitado para que os edis proferirem seu voto, tendo obtido o seguinte resultado: seis (06) votos favoráveis e uma (01) abstenção. **RESOLVEU** a colenda Câmara Municipal **CASSAR** o mandato do Vereador Morvan Figueiredo Aguiar em cumprimento ao que estabelece os dispositivos legais por obter votação necessária para sua cassação, emitindo assim **Decreto Legislativo nº 02/2019**.

Secretaria da Câmara Municipal de Gilbués, 28 de outubro de 2019.

  
Maria de Fátima Lustosa Barreira de Oliveira  
Secretária Administrativa